



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

REGISTRO DE PREÇO/2022

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 969847

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

11/11/2022 às 08h00min

- Abertura da sessão:

16/11/2022 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

16/11/2022 às 09h00min

- Formalização de Consultas:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por



instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar na plataforma licitações-e, os documentos e a proposta conforme exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (Conforme informado na página 1). Após o encerramento da disputa a proponente deverá anexar na plataforma ou enviar no email licitavilaricamt@yahoo.com.br a proposta ajustada ao preço do último lance no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão ou em prazo determinado pelo pregoeiro. As propostas deverão ser anexadas preferencialmente com assinatura digital, não sendo, a mesma deverá ser encaminhada a pregoeira em até 5 dias úteis. (Seguir modelo de proposta econômica conforme anexo 04).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.
- 7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.
- 7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

- 7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.
- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.



7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;



9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

A. Advertência;

B. Multa;

A. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

C. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;

B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.



11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail),



conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica/MT, 21 de Outubro de 2022.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Gabinete do Prefeito juntamente com as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer e Planejamento, visando promover o fortalecimento de relacionamento, o reconhecimento, a demonstração de afeto com o receptor e premiação para os eventos de caráter competitivos, necessitam da aquisição de itens personalizados, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os brindes que serão distribuídos nas datas comemorativas como dia das mães, dia da mulher, dia dos pais, dia dos servidores, entre outras, tem o objetivo de estabelecer uma conexão afetiva entre a administração e seus servidores. Um colaborador valorizado é mais produtivo e gera mais resultados, pois ele se sente parte do grupo e tem prazer em desempenhar suas atividades.

2.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer tem o esporte como uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Ante estas necessidades, a Secretaria propõe a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos eventos que serão realizados no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

2.3. O significado adquirido pelas medalhas de ouro, de prata e de bronze, que representam as conquistas de primeiro, segundo e terceiro lugares nos Jogos Olímpicos, ganharam um espaço maior do que seu gatilho inicial, ao ponto de ser muito comum ouvir crianças, durante brincadeiras cotidianas, dizer: “ganhei ouro”, em lugar de dizer que venceu a brincadeira.

2.4. Historicamente, especificamente na Antiguidade, os atletas que venciam as provas nos Jogos Olímpicos recebiam uma coroa de louros, como símbolo da vitória e eram tidos como heróis em sua região. Com a inserção dos Jogos Olímpicos nos tempos modernos, o tipo de premiação foi modificado acompanhando a conotação de valor adquirida pelos metais nobres, a simbologia de vencedor se remete ao ouro, um quase vencedor à prata e o terceiro lugar ao bronze.



- 2.5. No caso da Copa do Mundo de futebol, competição iniciada em 1930, o elemento da vitória, tão cobiçado, é o troféu. O primeiro troféu da Federação Internacional de Futebol - FIFA - para a Copa do Mundo foi a “Taça Jules Rimet”. Esse troféu foi idealizado por Abel Lafleur, a partir de uma base de lápis-lazúli, apresentava a deusa grega Nique e, sobre ela, uma taça em formato octogonal. O material utilizado foi ouro e prata.
- 2.6. Neste sentido, para que a administração pública municipal impulse, incentive, apoie as competições municipais e regionais, uma das formas é a aquisição das medalhas e troféus assim como dos itens personalizados para distribuição em datas comemorativas.
- 2.7. Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através de responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 3.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, o material e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 3.3. O transporte e a descarga dos objetos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 3.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 15 (quinze) dias.
- 3.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Contratante.
- 3.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 3.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes aqui, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar



discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.8. Deverão ser atendidas pela empresa contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

3.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Termo, CUMPRIR rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

4. DAS AMOSTRAS/ARTE

4.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 10 (dez) dias úteis, peça piloto de cada item e tamanhos para aprovação da Prefeitura, a fim de que sejam analisados o modelo, material, pintura, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação.

4.2. A arte e modelo dos itens deverão ser submetidos a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.

4.2.1. Os elementos necessários, como brasão, logo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente.

4.3. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total e para a confecção destas não deverá haver custos extras para a Contratante.

4.4. Após a avaliação da Secretaria requerente, será emitido Termo de Aprovação de Amostras, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção das demais peças.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

5.2. A entrega deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Autorização de Fornecimento, expedido pelo Departamento de Compras do Município.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do fornecimento por parte da Secretaria requerente.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br.



- 7.2. O pagamento será realizado em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos produtos bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
- 7.3. A empresa deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos produtos (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.3.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Empresa.
- 7.6. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:
- 7.6.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 7.6.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 7.6.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;
- 7.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.6.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 8.1. Especificações e quantidades seguem conforme Anexo 08 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os quantitativos e especificações foram compilados dos memorandos encaminhados pelo Gabinete do Prefeito/230.2022 e pelas Secretarias Municipais de Administração/356.2022; Educação/e-mail/Servidora Esther; Saúde/2057.2022.SMS.VR; Viação e Obras Públicas/497.2022.SMVOP; Agricultura e Meio Ambiente/640.2022; Assistência Social/152.2022.SMAS e Cultura Desporto e Lazer/386.2022, que seguem anexos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .../2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/.... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens personalizados, conforme quantidades e especificações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vila Rica-MT.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões



legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal, compras@vilarica.mt.gov.br.

5.2 Os objetos serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h., **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.12. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.16. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.18. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.19. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.



5.20. Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.21 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

5.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através de responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.1.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, o material e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.1.3. O transporte e a descarga dos objetos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.1.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 15 (quinze) dias.

5.1.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Contratante.

5.1.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.1.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes aqui, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.1.8. Deverão ser atendidas pela empresa contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



5.1.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Termo, CUMPRIR rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5.2. DAS AMOSTRAS/ARTE

5.2.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 10 (dez) dias úteis, peça piloto de cada item e tamanhos para aprovação da Prefeitura, a fim de que sejam analisados o modelo, material, pintura, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação.

5.2.2. A arte e modelo dos itens deverão ser submetidos a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.

5.2.3. Os elementos necessários, como brasão, logo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente.

5.2.4. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total e para a confecção destas não deverá haver custos extras para a Contratante.

5.2.5. Após a avaliação da Secretaria requerente, será emitido Termo de Aprovação de Amostras, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção das demais peças.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO EMPENHO



7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada pela secretaria solicitante no ato da aquisição.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.



III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2022

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2022 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2022, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de itens personalizados, conforme quantidades e especificações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vila Rica-MT.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº .../2022 e seus anexos.



- 9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os objetos serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h., **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.



- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22** A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

10.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



10.1.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através de responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.1.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, o material e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

10.1.3. O transporte e a descarga dos objetos no local designado correrão por conta exclusivos da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.1.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 15 (quinze) dias.

10.1.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Contratante.

10.1.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

10.1.7. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes aqui, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10.1.8. Deverão ser atendidas pela empresa contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.1.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Termo, CUMPRIR rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

10.2. DAS AMOSTRAS/ARTE

10.2.1. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, a empresa vencedora da licitação deverá desenvolver, em até 10 (dez) dias úteis, peça piloto de cada item e tamanhos



para aprovação da Prefeitura, a fim de que sejam analisados o modelo, material, pintura, serigrafado e demais pontos que possam ser objeto de avaliação.

10.2.2. A arte e modelo dos itens deverão ser submetidos a aprovação da Secretaria requerente, para então continuidade da produção, sendo os custos já inclusos nos valores apresentados na proposta.

10.2.3. Os elementos necessários, como brasão, logo, cor, tipo e tamanho de fonte, para a criação da arte serão fornecidos pela Secretaria requerente.

10.2.4. A peça piloto não deverá ser considerada dentro do quantitativo total e para a confecção destas não deverá haver custos extras para a Contratante.

10.2.5. Após a avaliação da Secretaria requerente, será emitido Termo de Aprovação de Amostras, o qual autorizará a empresa vencedora a iniciar a confecção das demais peças.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/.... do dia ...de de, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022

REGISTRO DE PREÇO N° ../2022

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ N°:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE N° – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os
serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços
solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma)**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido materiais constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

1.1.1 - Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.




DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

LOTE 01 – ITENS PERSONALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	AGENDA EM ESPIRAL DUPLO AGENDA EM ESPIRAL DUPLO PERSONALIZADA, PADRONIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X20CM, EM PAPEL OFF SET 63 GRAMAS/M ² , CAPA DURA, ARTE, COR E ANO A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS, PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, MARCADOR, ÍNDICE, ELÁSTICO COM ENFEITE RESINADO. 		160	SV		
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA E CONTRACAPA EM COURO COSTURADO, PERSONALIZAÇÃO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE CALOR NA COR PRATA, FERRAGEM COM DUAS ARGOLAS DE ABRIR NA COR PRATA, COM PORTA CANETA (NÃO ACOMPANHA CANETA), BLOCO EM COURO TAMANHO MÍNIMO DE 17,5X23,5CM E INCLUSO BLOCO DE PAPEL SEM PAUTA 14X18CM, GRAMATURA 75G/M ² . 		103	SV		
3	BOLSA TÉRMICA 9 LITROS BOLSA TÉRMICA EM RPET 600D COM INTERIOR EM PEVA, COM ALÇA AJUSTÁVEL EM WEBBING, BOLSO FRONTAL, FECHO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 		150	SV		



	9 LITROS, COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.					
4	BONÉ BORDADO BONÉ PERSONALIZADO, BORDADO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO DE 13X7CM, MODELO COPA AMERICANA ALTA COM 6 GOMOS, ABA CURVA COM 6 COSTURAS,  EM BRIM 100% ALGODÃO, FORRAÇÃO INTERNA COM ENTRETELA E CARNEIRA DE ALGODÃO ESPUMADA, REGULADOR AJUSTÁVEL E TELINHA NA PARTE TRASEIRA, TAMANHO ÚNICO, COR E ARTE A DEFINIR PELA CONTRATANTE.		350	SV		
5	CANECA EM CERÂMICA 270ML CANECA EM CERÂMICA DE 1ª, COM DUAS CAMADAS DE ESMALTE BRANCO, PERSONALIZADA COM APLICAÇÃO DE FAIXA CRÔMICA MAIS TREZE CORES, MODO DE PRODUÇÃO POR PROCESSO DE TERMO TRANSFERÊNCIA NOS DOIS LADOS, RESISTENTE A MICROONDAS E LAVA LOUÇAS, 270ML, CORES E ARTE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 		150	SV		
6	CANECA EM ACRÍLICO 430ML CANECA TIPO CHOPP, EM ACRÍLICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 430ML, ESPAÇO DA ARTE 40MM DE LARGURA X 60MM DE ALTURA, PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA NO COPO (TRANSFER), CORES E ARTE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 		3.350	SV		
7	CANETA EM METAL CANETA ESFEROGRÁFICA EM METAL, COM DETALHES CROMADOS E ACIONAMENTO POR CLIQUE, 		600	SV		









	DIMENSÕES MÍNIMAS 1.5X14X1,5CM, CORPO NA COR PRATA, TINTA NA COR AZUL, SISTEMA DE ESCRITA EXTRA LISO, PERSONALIZAÇÃO A LASER, ENOBRECIMENTO EMBORRACHADO.					
8	CANETA RETRÁTIL CANETA PLÁSTICA RETRÁTIL, CORPO BRANCO COM DETALHES COLORIDOS, CLIP PLÁSTICO E DETALHE INFERIOR EMBORRACHADO COM RELEVO, ACIONADOR E PONTEIRA PRATEADA (PLÁSTICO), ACIONA POR CLIQUE, TINTA NA COR AZUL, COR E ARTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		300	SV		
9	CHANDON RÉSERVE BRUT BABY CHANDON RÉSERVE BRUT BABY COM DUAS TAÇAS DE 180ML, GARRAFA DE 187ML, ACOMPANHA CAIXA PERSONALIZADA. 		175	SV		
10	CHAVEIRO ABRIDOR E CORTADOR CHAVEIRO ABRIDOR DE LATA E CORTADOR DE UNHA EM METAL, PERSONALIZAÇÃO DIGITAL, ACOMPANHA ARGOLA, TAMANHO MÍNIMO DE 8,0X3,5CM, ARTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		350	SV		
11	CHAVEIRO EM COURO E METAL CHAVEIRO EM COURO E METAL BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 34X70X4MM, COR PRATA E COURO PRETO, PERSONALIZAÇÃO A LASER. 		100	SV		
12	GARRAFA PLÁSTICA 700ML GARRAFA PLÁSTICA LIVRE DE BPA, 700ML, TRANSPARENTE COLORIDA COM DETALHE SUPERIOR EM RELEVO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM ABERTURA DE 		1.100	SV		



	BOCAL, ACOMPANHAR ALÇA EM NYLON PARA ENCAIXE NO SUPORTE DA TAMPA, PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREM, CORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE.					
13	KIT CHURRASCO KIT CHURRASCO, DUAS PEÇAS COM ESTOJO EM NYLON COM ALÇA E ZIPER, UMA FACA (4,5X33CM) E UM GARFO (2,5X29CM) EM INOX COM CABO DE MADEIRA, PERSONALIZAÇÃO A LASER. 		300	SV		
14	NECESSAIRE COSMÉTICOS NECESSAIRE CROWE EM MICROFIBRA COM DETALHES EM COURO, ZÍPER DUPLO, TAMANHO MÍNIMO DE 18X12X10CM, PERSONALIZAÇÃO TRANSFER 4 CORES, CORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		150	SV		
15	NECESSAIRE MODELO FLAT NECESSAIRE MODELO FLAT, EM NYLON 600 COM DUBLAGEM MICROFIBRA, FORRADA, COM PINGENTE EM TASSEL EM COURO SINTÉTICO, ZÍPER, TAMANHO MÍNIMO DE 21X16CM, PERSONALIZAÇÃO BORDADA, CORES E ARTE A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		150	SV		
16	PORTA CHAVES PORTA CHAVES EM MDF CRÚ 9MM, COM SUPORTE PARA PENDURAR EM PAREDE, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 CHAVES, TAMANHO MÍNIMO DE 21CMX21CM. 		150	SV		







17	SQUEEZE EM METAL 500ML SQUEEZE EM METAL COM TAMP PLÁSTICA, 500ML, PERSONALIZAÇÃO A LASER, CORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		300	SV		
18	SQUEEZE TÉRMICA 400ML SQUEEZE TÉRMICA DE 400ML DE METAL COLORIDA COM BOTÃO E VÁLVULA PARA ABERTURA, SISTEMA DE TRAVA (BASTA MOVER PARA CIMA/BAIXO PARA ABRIR/FECHAR), PRESSIONE O BOTÃO CENTRAL PARA ABRIR A TAMPA (POSSUI NA PARTE INTERNA BORRACHA PROTETORA EVITANDO VAZAR O LÍQUIDO), PARA ABRIR A TAMPA POR COMPLETO BASTA ROSQUEÁ-LA, PARTE INTERNA REVESTIDA EM INOX, CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO TEMPO, PERSONALIZAÇÃO A LASER, CORES A ESCOLHER PELA CONTRATANTE. 		150	SV		
19	SACOLA TIPO MOCHILA SACOLA TIPO MOCHILA, IMPERMEÁVEL, EM FIBRA DE POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, PARTE DA FRENTE BRANCA, COM ALÇAS DE CORDINHA EM NYLON NA COR PRETA, PARA AJUSTAR, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30X40CM, COM LOGOTIPO DA ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, LOGOTIPO DA SME E BRASÃO DO MUNICÍPIO.    		300	SV		



LOTE 02 – MEDALHAS E TROFÉUS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTDE	UND	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	<p>MEDALHA OURO PRATA BRONZE</p> <p>Medalha Honra ao Mérito em ouro, prata e bronze (kit com as 3 unidades),</p>  <p>composição aço 1020, com alto e baixo relevos, verso liso para adesivo ou gravação com área de 50mm, espessura 1,2mm, fita personalizada com o brasão do Município de Vila Rica mais da Secretaria requerente, nas cores base dourada, prata e bronze, em neck ribbon, largura mínima de 2cm e comprimento de 85cm, a arte será definida pela Contratante.</p>		1.190	SV		
2	<p>MEDALHA ACRÍLICO</p> <p>Medalha em acrílico cristal espessura de 3mm, diâmetro externo 50mm e leito personalizado diâmetro de 35mm, transparente ou preto, fita personalizada com o brasão do Município de Vila Rica mais da Secretaria requerente, nas cores base dourada, prata e bronze, em neck ribbon, largura mínima de 2cm e comprimento de 85cm, a arte será definida pela Contratante.</p>		300	SV		









	<p>Troféu em acrílico transparente, mínimo de 3mm de espessura, medindo mínimo de 16cm de largura e 22cm de altura. Modalidade: “Participação na Cavalgada Queima do Alho” 1º, 2º e 3º lugar (kit 3 unidades), mais o texto: (tema da festa).</p> 				
7	<p>TROFÉU MELHOR BERRANTEIRO</p> <p>Troféu em acrílico transparente, mínimo de 3mm de espessura, medindo mínimo de 16cm de largura e 22cm de altura. Modalidade: “Participação na Cavalgada Melhor Berranteiro” 1º, 2º e 3º lugar (kit 3 unidades), mais o texto: (tema da festa).</p> 		01	SV	
8	<p>TROFÉU MELHOR TRAIA</p> <p>Troféu em acrílico transparente, mínimo de 3mm de espessura, medindo mínimo de 16cm de largura e 22cm de altura. Modalidade: “Participação na Cavalgada Melhor Traia” 1º, 2º e 3º lugar (kit 3 unidades), mais o texto: (tema da festa).</p> 		01	SV	
9	<p>TROFÉU MELHOR MARCHA</p> <p>Troféu em acrílico transparente, mínimo de 3mm de espessura, medindo</p> 		01	SV	



	mínimo de 16cm de largura e 22cm de altura. Modalidade: “Participação na Cavalgada Melhor Marcha” 1º, 2º e 3º lugar (kit 3 unidades), mais o texto: (tema da festa).					
10	TROFÉU BARALHO Troféu para campeonato de baralho, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas, tamanho mínimo de 28cm - 1º lugar, 24cm - 2º lugar e 20cm - 3º lugar, a arte será definida pela Contratante. <p>PLM-221-POKER 28cm - 11 1/4"</p> <p>PLM-222-POKER 24cm - 9 1/2"</p> <p>PLM-223-POKER 20cm - 7 7/8"</p>	30	SV			
11	TROFÉU SINUCA Troféu para campeonato de sinuca, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas, tamanho mínimo de 19cm, a arte será definida pela Contratante. <p>502150-DO-SN 19cm - 7 1/2"</p>	30	SV			



12	TROFÉU ATLETISMO Troféu para campeonato de atletismo, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, taça metalizada dourada, cores diversas, tamanho mínimo de 35cm, a arte será definida pela Contratante.	 402060-DO 35cm - 13 7/8"		30	SV		
13	TROFÉU VÔLEI DE PRAIA Troféu para campeonato de vôlei de praia, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, taça metalizada dourada, cores diversas, tamanho mínimo de 35cm, a arte será definida pela Contratante.	 402060-DO 35cm - 13 7/8"		30	SV		
14	TROFÉU FUTEVÔLEI Troféu para campeonato de futevôlei, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, taça metalizada dourada, cores diversas, tamanho mínimo de 35cm, a arte será definida pela Contratante.	 402060-DO 35cm - 13 7/8"		30	SV		
15	TROFÉU BASQUETE			130	SV		



	<p>Troféu para campeonato de basquete, personalizado em acrílico dourado espelhado 2mm e acrílico fumê 4mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado diâmetro 1º lugar de 106mm e 2º e 3º 80mm, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas tamanho mínimo de 37cm - 1º lugar, 32cm - 2º lugar e 28cm - 3º lugar, a arte será definida pela Contratante.</p> 					
16	<p>TROFÉU TÊNIS DE MESA</p> <p>Troféu para campeonato de tênis de mesa, personalizado em acrílico espelhado 2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas, tamanho mínimo de 17,5cm, a arte será definida pela Contratante.</p> 		30	SV		
17	<p>TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO</p>		30	SV		



	<p>Troféu para campeonato de futebol de campo, personalizado em acrílico dourado espelhado</p> <p>2mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas tamanho mínimo de 52cm - 1º lugar, 47cm - 2º lugar e 41cm - 3º lugar, a arte será definida pela Contratante.</p>					
<p>18</p>	<p>TROFÉU FUTSAL</p> <p>Troféu para campeonato de futsal, personalizado em acrílico dourado espelhado 2mm e acrílico preto 4mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado diâmetro de 80mm, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas tamanho mínimo de 33cm - 1º lugar, 30cm - 2º lugar e 28cm - 3º lugar, a arte será definida</p> <p>pela Contratante.</p>		<p>330</p>	<p>SV</p>		
<p>19</p>	<p>TROFÉU SOCIETY</p>		<p>30</p>	<p>SV</p>		



	<p>Troféu para campeonato de society, personalizado em acrílico dourado espelhado 2mm e acrílico preto 4mm, MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, PETG com impressão digital UV direto no acrílico, cores diversas tamanho mínimo de 26cm - 1º lugar, 23cm - 2º lugar e 20cm - 3º lugar, a arte será definida pela Contratante.</p>  <p>Montagem única / Single assemblage</p>					
20	<p>TROFÉU HANDEBOL</p> <p>Troféu para campeonato de handebol, personalizado em ABS com banho de metal dourado, base em MDF preto texturizado 6mm, leito personalizado, tamanho mínimo de 33cm, a arte será definida pela Contratante.</p> 		130	SV		
21	<p>TROFÉU CICLISMO</p> <p>Troféu para campeonato de ciclismo, ramo com leito personalizável para adesivo com diâmetro de 80mm, em acrílico dourado espelhado 2mm, base em MDF preto texturizado 6mm, cores diversas, tamanho mínimo de 34cm - 1º lugar, 32cm - 2º lugar e 31cm - 3º lugar, a arte será definida pela Contratante.</p>		30	SV		



	<p>Ramo com leito personalizável para adesivo - Ø80mm Adesivo vendido separadamente For 2 1/4" - 80mm mylar inserts Mylar sold separately</p> <p>Montagem única / Single assemblage</p> <p>600093-DO 31cm - 12 1/4" 600091-DO 34cm - 13 1/2" 600092-DO 32cm - 12 5/8"</p>					
22	<p>TROFÉU MÚSICA INSTRUMENTO</p> <p>Troféu competição musical, 3D, projetado por piano e microfone, 20cm de altura, placa de resina, a arte será definida pela Contratante.</p>		40	SV		
23	<p>TROFÉU MUSICAL MICROFONE</p> <p>Troféu competição musical microfone, 3D projetado por uma mão segurando um microfone, 25cm de altura, base 10x10cm, placa de resina, a arte será definida pela Contratante.</p>		40	SV		